



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 598/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 268.306,72 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

232 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 268.306,72

Vínculo – 1.530.0000.0000 – Transf da União Ref Royalties do Petróleo

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 268.306,72**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 268.306,72 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.122.0056.1.040 – Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

211 – 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 268.306,72

Vínculo – 1.530.0000.0000 – Transf da União Ref Royalties do Petróleo

**Total do (s) Débito (s) R\$ 268.306,72**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de setembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**